



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2816 - DATA 13/04/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.319, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.076.862,00 (um milhão setenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	272.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 272.287,00

TOTAL DA UNIDADE: 272.287,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.30 - Material de Consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	144.575,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	144.575,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 144.575,00

2061 - Atencao Básica	
3.3.90.30 - Material de Consumo	400.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 544.575,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.076.862,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN

3.3.90.99 - A Classificar

1.076.862,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.076.862,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.076.862,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.076.862,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.076.862,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





DECRETO Nº 13.320, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.089.150,00 (um milhão oitenta e nove mil cento e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	36.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00

2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	236.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	236.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	236.287,00

TOTAL DA UNIDADE: 272.287,00

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2054 - Realização de atividades esportivas para crianças e adolescentes.	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TELECOMUNICACAO E CULTURA

2048 - Manutencao das unidades culturais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	409.575,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	409.575,00





Sub-Fonte de Recurso: 1013

3.3.90.30 - Material de Consumo 30.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 30.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 439.575,00

2068 - Vigilância em Saúde Epidemiológica
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 5.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 444.575,00

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2076 - Assistência a saúde da mulher e criança
3.3.90.30 - Material de Consumo 100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 100.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 30.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2280 - Serviço de Proteção Social Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 44.288,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 44.288,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 44.288,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica
3.3.50.43 - Subvenções Sociais 131.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 131.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 131.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 175.288,00





1236 - FUNDO MUN.DA IGUALDADE RACIAL

2250 - Ação de Promoção dos Direitos das Negros, Indig e Minorias	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1013	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.089.150,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99 - A Classificar	1.089.150,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.089.150,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.089.150,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.089.150,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.089.150,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 364/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 980/2024, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240051 **RESOLVE, rescindir** por iniciativa do contratado(a), o contrato de **LORENA DA SILVA CARMO**, matrícula: 60.007.466-5, contratada em 01/04/2024 para exercer a função de Educador Físico, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1002/2024, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE, exonerar a pedido**, a servidora **BYANKA SILVA SENA**, matrícula: 60.004.598-7, Guarda Municipal, admitida em 08/04/2021, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 366/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAFAELA BARBOSA RAMOS**, para o cargo de **Chefe de Fiscalização**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 367/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO JOSE TOFFO LIMA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível II**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI

LEI Nº 4.212, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Professores, Especialistas em Educação e Secretários da Rede Municipal de Ensino, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Nº 07/2024**, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Descentralizada do Município de Feira de Santana, de suas Autarquias e Fundações, compreendidos exclusivamente os Professores, Especialistas em Educação e Secretários da Rede Municipal de Ensino, Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, serão revistos, acrescentando-lhes o percentual de 4% (quatro por cento), a título de recomposição salarial.

Parágrafo único - A concessão a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Aplicam-se aos vencimentos dos aposentados e pensionistas das categorias indicadas o mesmo percentual estabelecido no art. 1º, desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2024-10I - Processo Administrativo Nº 116-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SOLANGE ALMEIDA DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-2024-10I – CONTRATO Nº 86-2024-10C - Processo Administrativo Nº 116-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SOLANGE ALMEIDA DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura do Contrato: 10/04/2024, Feira de Santana, 10/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21-2024-10I - Processo Administrativo Nº 129-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PSIRICO NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MV MUSIC PRODUcoes E EVENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21-2024-10I – CONTRATO Nº 99-2024-10C - Processo Administrativo Nº 129-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PSIRICO NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MV MUSIC PRODUcoes E EVENTOS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22-2024-10I - Processo Administrativo Nº 119-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JAU DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22-2024-10I – CONTRATO Nº 95-2024-10C - Processo Administrativo Nº 119-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JAU DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS . VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23-2024-10I - Processo Administrativo Nº 118-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TIMBALADA DIA 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: SALVADOR PROD. ARTIST. E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23-2024-10I – CONTRATO Nº 103-2024-10C - Processo Administrativo Nº 118-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TIMBALADA DIA 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: SALVADOR PROD. ARTIST. E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME . VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24-2024-10I - Processo Administrativo Nº 124-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA OLODUM NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: ASSOCIACAO CARNAVALESKA BLOCO AFRO OLODUM. VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24-2024-10I – CONTRATO Nº 88-2024-10C - Processo Administrativo Nº 124-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA OLODUM NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: ASSOCIACAO CARNAVALESKA BLOCO AFRO OLODUM . VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Assinatura do Contrato: 10/04/2024, Feira de Santana, 10/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-2024-10I - Processo Administrativo Nº 121-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DURVAL LEYS DIA 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25-2024-10I – CONTRATO Nº 104-2024-10C - Processo Administrativo Nº 121-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DURVAL LEYS DIA 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26-2024-10I - Processo Administrativo Nº 136-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LÉO SANTANA NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: SALVADOR PROD. ARTIST. E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26-2024-10I – CONTRATO Nº 97-2024-10C - Processo Administrativo Nº 136-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LÉO SANTANA NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: SALVADOR PROD. ARTIST. E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME . VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2024-10I - Processo Administrativo Nº 126-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FILHOS DE JORGE NO DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27-2024-10I – CONTRATO Nº 92-2024-10C - Processo Administrativo Nº 126-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FILHOS DE JORGE NO DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: GW2 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA-ME . VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura do Contrato: 10/04/2024, Feira de Santana, 10/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28-2024-10I - Processo Administrativo Nº 122-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ALINE ROSA NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MUNDO DA ROSA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28-2024-10I – CONTRATO Nº 96-2024-10C - Processo Administrativo Nº 122-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ALINE ROSA NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: MUNDO DA ROSA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-2024-10I - Processo Administrativo Nº 120-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TUCA FERNANDES DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: DE BANDEJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-2024-10I – CONTRATO Nº 102-2024-10C - Processo Administrativo Nº 120-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO TUCA FERNANDES DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: DE BANDEJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30-2024-10I - Processo Administrativo Nº 135-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FILLIPE ALADIN 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: ELITE PROMOCOES E EVENTOS EIRELI -ME. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30-2024-10I – CONTRATO Nº 93-2024-10C - Processo Administrativo Nº 135-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FILLIPE ALADIN 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: ELITE PROMOCOES E EVENTOS EIRELI -ME . VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 10/04/2024, Feira de Santana, 10/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31-2024-10I - Processo Administrativo Nº 127-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO É O TCHAN NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31-2024-10I – CONTRATO Nº 90-2024-10C - Processo Administrativo Nº 127-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO É O TCHAN NO DIA 21/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: CARA DE URSO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI . VALOR GLOBAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 10/04/2024, Feira de Santana, 10/04/2024



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32-2024-10I - Processo Administrativo Nº 137-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: QUATRO APRESENTAÇÕES ITINERANTES, COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO: A TURMA DO JUQUINHA. NO EVENTO MICARETA 2024. NOS DIAS 18 Á 21 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - BA. SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS CADA, . CONTRATADA: A S DOS SANTOS PRODUcoes ARTISTICAS - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32-2024-10I – CONTRATO Nº 91-2024-10C - Processo Administrativo Nº 137-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: QUATRO APRESENTAÇÕES ITINERANTES, COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO: A TURMA DO JUQUINHA. NO EVENTO MICARETA 2024. NOS DIAS 18 Á 21 DE ABRIL DE 2024, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - BA. SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS CADA, . CONTRATADA: A S DOS SANTOS PRODUcoes ARTISTICAS - ME . VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Assinatura do Contrato: 10/04/2024, Feira de Santana, 10/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33-2024-10I - Processo Administrativo Nº 132-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO XANDDY HARMONIA NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33-2024-10I – CONTRATO Nº 94-2024-10C - Processo Administrativo Nº 132-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO XANDDY HARMONIA NO DIA 19/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUÍTO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS.. CONTRATADA: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA . VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37-2024-10I - Processo Administrativo Nº 143-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SHOW DE VIVINHO CRUZ E BANDA FLASHBECK DIA 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 , PALCO CHARLES ALBERT -KALILÂNDIA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37-2024-10I – CONTRATO Nº 105-2024-10C - Processo Administrativo Nº 143-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO SHOW DE VIVINHO CRUZ E BANDA FLASHBECK DIA 20/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 , PALCO CHARLES ALBERT -KALILÂNDIA -FEIRA DE SANTANA-BA- SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS. CONTRATADA: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO . VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura do Contrato: 11/04/2024, Feira de Santana, 11/04/2024





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39-2024-10I - Processo Administrativo Nº 149-2024. **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BELL MARQUES NO DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUITO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. **CONTRATADA:** BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Amparo legal:** art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39-2024-10I – CONTRATO Nº 106-2024-10C - Processo Administrativo Nº 149-2024. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BELL MARQUES NO DIA 18/04/2024, NO EVENTO MICARETA 2024 NO CIRCUITO MANECA FERREIRA - FEIRA DE SANTANA-BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. **CONTRATADA:** BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI - EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Assinatura do Contrato:** 12/04/2024, Feira de Santana, 12/04/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições e aquisição de kit lanche para os espaços coordenados pela SEDESO na realização da micareta de feira 2024, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CONTENDO: 01 PROTEÍNA – BOI OU FRANGO - E 03 ACOMPANHAMENTOS, COM REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 200ML OU SUCO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 200ML, COPO E TALHERES DESCARTÁVEIS E GUARDANAPO.	600	UND	R\$	R\$
02	AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE (CONTENDO: 02 SALGADOS FINOS FRITOS, 03 SALGADOS FINOS ASSADOS E 01 DOCE FINO COM SUCO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 200ML E GUARDANAPO.	1550	UND	R\$	R\$
				VALOR TOTAL	R\$

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Av. Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:



- Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios;
- Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 11 de abril de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à Aquisição de camisas personalizadas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor ROSA, tamanho M	13	UN		
02	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor ROSA, tamanho G	12	UN		
03	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas na cor ROSA, tamanho GG	10	UN		
04	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação total na frente e nas costas, na cor LARANJA, tamanho M	20	UN		
05	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor LARANJA tamanho G	05	UN		
06	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor AZUL CLARO, tamanho M	05	UN		
07	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor AZUL CLARO, tamanho G	02	UN		
08	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor AZUL CLARO, tamanho GG	03	UN		
09	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor VERDE CLARO, tamanho M	03	UN		



10	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor VERDE CLARO, tamanho G	03	UN		
11	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor VERDE CLARO, tamanho GG	02	UN		
12	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor AMRELA, tamanho M	03	UN		
13	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor AMRELA, tamanho G	03	UN		
14	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor AMRELA, tamanho GG	02	UN		
15	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor VERDE ESCURO, tamanho G	10	UN		
16	Aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com manga curta e gola careca, com sublimação na frente e nas costas, na cor VERDE ESCURO, tamanho GG	04	UN		
VALOR TOTAL					

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Senhor dos Passos, N 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios;
- Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Feira de Santana, 11 de abril de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e decoração para atender as necessidades do Espaço Criança, da SEDESO, durante realização da Micareta de Feira 2024, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviços de ornamentação e decoração contendo: arcos de bolas, mesa com toalha, estante, tapetes, painéis temáticos feminino e masculino para atender as necessidades do <i>Espaço Criança</i> .	1	SRV		

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: gestaodecomprasecontratos.sedeso@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Gestão de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Senhor dos Passos, nº 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios;
- Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Feira de Santana, 11 de abril de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de água mineral para o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme planilha abaixo:

Item	CAT/MAT	Especificação	Fonte / Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	445485	Água mineral, natural, sem gás, envasada em garrafão plástico, retornável, com capacidade para 20 litros, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, a procedência e validade. Garrafão em regime de comodato.		7.000	Garrafão		
VALOR TOTAL							

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: cotacoedispensa.dlc@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Departamento de Gestão de Compras e Contratações da Secretaria Municipal de Administração, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Almoxarifado da Seadm - Rua Tupinambás, S/N, São João, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios;
- Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Comprovação de Registro e Autorização do DNPM ou ANM em nome da fonte de exploração (Portaria de concessão para lavar água mineral);
- Aprovação do modelo de rótulo da embalagem de água, publicada no DOU;
- Alvará de Vigilância Sanitária da empresa.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.





**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à aquisição de 3.000 kits lanches (três mil), visando atender às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, durante o evento festivo na Micareta 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT LANCHE, COMPOSTO POR: 01 SANDUÍCHE DE QUEIJO E PRESUNTO (PÃO DE LEITE, QUEIJO LANCHE E PRESUNTO); 01 SUCO DE CAIXINHA DE 200ML (UVA, LARANJA, CAJU, MARACUJÁ); 01 FRUTA (COM CASCA: BANANA, TANGERINA OU MAÇÃ); 01 BARRA DE CEREAL DE 20 A 30G; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML; 01 PACOTE DE BISCOITO INTEGRAL DE ATÉ 200G; 02 GUARDANAPOS DE PAPEL ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	UND	3.000		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à locação de bateria acústica e percussão no prazo de execução de até 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA PARA SHOWS DE BANDAS	DIA	40		
2	LOCAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA E PERCUSSÃO PARA SHOWS DE BANDAS	DIA	70		
Valor Total					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: financeirosecel@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Financeiro da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

☐ Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;

☐ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 11 de abril de 2024

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38-2024-10I - Processo Administrativo Nº 150-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO O MAESTRO NO DIA 14/04/2024, NO EVENTO ESQUENTA MICARETA DE HUMILDES 2024, EM HUMILDES DISTRITO DE FEIRA DE SANTANA - BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: 07 ENTRETENTIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Amparo legal: art. 74 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/04/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38-2024-10I – CONTRATO Nº 107-2024-10C - Processo Administrativo Nº 150-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO O MAESTRO NO DIA 14/04/2024, NO EVENTO ESQUENTA MICARETA DE HUMILDES 2024 ,EM HUMILDES DISTRITO DE FEIRA DE SANTANA - BA - SHOW EM TRIO ELÉTRICO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 180 MINUTOS. CONTRATADA: 07 ENTRETENTIMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura do Contrato: 12/04/2024, Feira de Santana, 12/04/2024





CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa para aquisição de máquinas roçadeiras à combustão para uso pelo Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na manutenção e limpeza de logradouros públicos do Município de Feira de Santana, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROÇADEIRA MANUAL A COMBUSTÃO, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1.7 KW, ROTAÇÃO: 12.500 RPM, PESO APROXIMADO KG: 7.7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LATERAL E COM MOTOR 35.2 CC, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (l) 0.58.		Un	18		
Valor Total:						

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Feira de Santana/BA , 12 de Abril de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 226/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 352/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 134/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **VALNISIA MACHADO DE SOUZA SANTOS**, Professora, Matrícula nº 01.073.942-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 227/2024 - tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor 262/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 137/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **VANIA VIRGINIA DOS SANTOS FREIRE ROSA**, Professora, Matrícula nº 01.009.013-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 228/2024 - tendo em vista o que consta no Protocolo de Servidor 167/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0011/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **VALDIR CHAGAS ARAUJO**, Professor, Matrícula nº 01.073.128-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 229/2024 - tendo em vista o que consta no Protocolo de Servidor 181/2024, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 138/2024, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSE SILVIO DE JESUS BARBOSA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.070.546-4, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Divulga Resultado Final do Edital de Credenciamento nº 012-2023-CD-Comissão de Credenciamento e Comissão de Avaliação Técnica referente à 2ª Etapa de Análise de Inscrições, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Final Preliminar do Edital de Credenciamento nº 012-2023-CD, da Comissão de Credenciamento e Comissão de Avaliação Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar do Edital de Credenciamento nº 012-2023-CD- referente à 3ª Etapa de Análise de Inscrições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



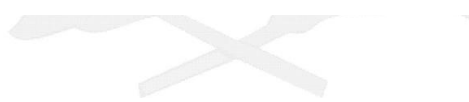


ANEXO I

CREENCIADOS – 3ª FASE DE HABILITAÇÃO



	PROPONENTE/ CNPJ	ESTILO MUSICAL	PONTUAÇÃO	CATEGORIA HABILITADA	SITUAÇÃO ATUAL
BETO MARAVILHA	ALBERTO LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA / 20.348.804/0001-93	REGGAE / AFRO REGGAE / AFRO POP	52,66	B	CRENCIADO
ABORDAGEM	FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS / 16.730.742/0001-02	REGGAE	80	A	CRENCIADO
UNÇÃO PROFÉTICA	RONIERE SILVA PRODUCOES / 28.640.607/0001-55	SAMBA	30	C	CRENCIADO
CAIQUE MACHADO	CAIQUE SOUZA MACHADO / 50.133.453/0001-40	ARROCHA / SERTANEJO	80,66	A	CRENCIADO
KTERETÊ	KTATERETÊ PRODUÇÕES E EVENTOS / 32.483.438/0001-64	AXÉ MUSIC	65	B	CRENCIADO
CAVAQUINHO DE OURO	HUMBERTO DO CARMO SILVA JUNIOR / 13.928.255/0001-60	SAMBA DE RODA	27	C	CRENCIADO
JOÃO E LARA	JOÃO EDGAR BRANDÃO BOMFIM / 44.241.764/0001-44	POP / SERTANEJO	25	C	CRENCIADO
CAROL PEREYR	CAROLINA GONCALVES PEREIRA / 47.313.619/0001-10	AXÉ/ SAMBA/ MPB	79	A	CRENCIADO
BANDA PAPEL DE SEDA	G B DOS SANTOS PRODUCOES LTDA / 03.530.200/0001-44	REGGAE	83	A	CRENCIADO
THALITA COSTA	MAURICIO FERREIRA DA SILVA / 12.002.098/0001-03	ECLETICO	77	A	CRENCIADO
TIACHICA	MARKE PRODUÇÕES / 04.266.773/0001-75	AXÉ / FORRÓ UNIVERSITARIO	52,66	B	CRENCIADO
WALDOMIO	JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS -ME	ECLETICO	55,66	B	CRENCIADO
MARCELO PORRADÃO E BANDA	SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA / 31.068.818/0001-70	AXÉ	30	C	CRENCIADO POR RECURSO
DIEGO ALISSON	Alisson do Nascimento Silva / 51.368.478/0001-00	ARROCHA	28	C	CRENCIADO POR RECURSO



ANEXO II
DESABILITADOS – 3ª FASE DE HABILITAÇÃO

ATRAÇÃO/BANDA /GRUPO	PROPONENTE/ CNPJ	SITUAÇÃO ATUAL
GRUPO DE SAMBA DE RODA SÃO FRANCISCO DO ROSARIO	ANTONIO MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA / 23.274.745/0001-50	INABILITADO - CNPJ INAPTO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL
NETO BARRETO	MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA - CNPJ:15.162.981/0001-40	INABILITADO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL
BETO CARDOSO E BANDA	SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA / 31.068.818/0001-70	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 22 PONTOS
FORROZEIRO DO SERTÃO	SHEILA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA / 31.068.818/0001-70	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 22 PONTOS
NEEMIAS	NEEMIAS SILVA SANTOS / 52.728.956/0001-08	INABILITADO - NÃO APRESENTOU CARTA DE EXCLUSIVIDADE - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL - NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NÃO APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO
BANDA SUTAK MANHOSO	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS / 33.207.867/0001-90	INABILITADO FALTA DE MATERIAL NOTORIO
BANDA LA PERCUSSADA	KTATERETÉ PRODUÇÕES E EVENTOS / 32.483.438/0001-64	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 22 PONTOS
NEINE ROCHA	JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS -ME / 14.429.067/0001-50	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 22 PONTOS
GELMIX	GERLANDIA JERONIMO NETO / 50.244.681/0001/01	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 22 PONTOS
BANDA BALA	JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS / 14.429.067/0001-50	INABILITADO FALTA DE MATERIAL NOTORIO
SISLANDO PASSOS	HG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / 49.368.366/0001-07	INABILITADO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ ACORDO COM EDITAL
BANDA NOVA MANIA	KTATERETÉ PRODUÇÕES E EVENTOS / 32.483.438/0001-64	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 23 PONTOS
OS HOMENS SEM SENTIMENTOS	LEONARDO CONCEICAO DOS SANTOS / 47.175.550/0001-05	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 23 PONTOS
BANDA REGGAE DA PAZ	RONIERE SILVA PRODUÇÕES / 28.640.607/0001-55	INABILITADO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 23 PONTOS
PERY CRUZ	KTATERETÉ PRODUÇÕES E EVENTOS / 32.483.438/0001-64	INABILITADO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ ACORDO COM EDITAL
FABIO BREND	FABIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO / 54.169.046/0001-68	INABILITADO - NÃO APRESENTOU CARTA DE EXCLUSIVIDADE - NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL - NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO MUNICIPAL - MATERIAL NOTORIO INSUFICIENTE
OS PRETIN	MAURICIO FERREIRA DA SILVA / 12.002.098/0001-03	INABILITADO - CARTA DE EXCLUSIVIDADE NÃO ESTÁ ACORDO COM EDITAL
SUPER RÁDIO	JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS / 14.429.067/0001-50	INABILITADO - NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MINIMA 22 PONTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE – TT.

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 08/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 049/2024- DIV. LIC – TT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE da Licença Unificada – LU, concedida através da Portaria Nº de 15/2024, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII – EDIÇÃO 2142 – DATA 08/07/2022, com validade de até 03 (três) anos, DA empresa VIVA ARTEMIA PAPAGAIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.332.578/0001-58, PARA a empresa VERDE VALLE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.760.181/0001-22, e Inscrição Municipal Nº.90.105-9, com sede Rua Rubens Francisco Dias. S/N, Gleba A, Papagaio, Feira de Santana -BA. CEP:44.059.370, nas Coordenadas Geográficas: 12º12'5.17"S / 38º56'35.64" O, para dar continuidade à atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de gasolina comum, etanol e diesel S10, com uma capacidade de armazenamento de 75 m³ e área total 1.011,668m². Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente.**

II. Apresentar relatório fotográfico a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Totem, Painel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da Lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI - parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM). **Prazo: 90 (noventa) dias.**

III. Apresentar a Declaração de Alvará de Funcionamento para o ano base 2024. Prazo: 60 (cento e vinte) dias.

IV. Fica determinada a delimitação para a área da caixa Separadora - SAO, bem como a sinalização da mesma, impedindo que os veículos estacionem ou passem por cima da tampa de acesso a verificação da funcionalidade da caixa, por órgãos fiscalizadores. De acordo com a NBR 14605-2/2010 do item 5.4 Separador de água e óleo (SAO). Prazo: Durante o funcionamento das atividades do posto.

V. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.

VI. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente as NBR's 07.505, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.632, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.005, 15.015, 15.072, 15.118, 15.138, 15.139, 15.205, 15.216, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações. Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada – LU.

VII. Encaminhar o esgoto doméstico gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. Manter arquivo das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada. Apresentar a SEMMAM as solicitações de serviços de esvaziamento da fossa. Prazo: na renovação desta Licença Unificada.

VIII. Realizar, e apresentar a SEMMAM, a integridade estrutural da fossa séptica através do teste de estanqueidade de acordo com a Norma Técnica NBR 7229 da ABNT. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após o início de suas atividades.

IX. Fica proibido o uso de qualquer equipamento sonoro na área de abrangência do Posto de Combustíveis, áreas de conveniências e afins, e colocar placas de advertência proibindo o uso, sob pena de aplicação de multa. Prazo: Durante a Vigência da Licença.

X. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, artigo 1º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.

XI. Apresentar projeto de Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros da Bahia. Projeto deverá cumprir as exigências do decreto municipal nº 5.434/92. No que se refere a equipamento de combate a incêndio deve seguir a recomendação da portaria nº 3114 MTE, NR 23, Decreto Estadual Nº 16.302 de 27/08/2015, que estabelece normas e medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações, estruturas e áreas de risco no Estado da Bahia, acompanhado da ART. Prazo: 120 (cento e vinte) após funcionamento das atividades.

XII. Apresentar “Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – ACVB” para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado. Prazo: 90 dias após o funcionamento das atividades.

XIII. Todos os resíduos de construção civil decorrente a obra já iniciada da área do posto deverá ser destinada conforme Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002. Fica ainda determinado promover a segregação de todos os Resíduos Sólidos gerados na pela construção, realizando o acondicionamento e armazenamento de forma correta de acordo, a Classificação dos resíduos, conforme a NBR 10.004/04 e CONAMA Nº. 307/2002. O mesmo deverá ser apresentado por um relatório fotográfico após concluir o serviço da obra. Prazo: antes de iniciar suas atividades

XIV. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando a esta secretaria a documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. Prazo: Anualmente.

XV. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando a esta secretaria a documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. Prazo: Anualmente.

XVI. Apresentar análises, e laudar, o monitoramento da qualidade da água do lençol freático através de poços artesianos, utilizado como poço de monitoramento, e Diagnóstico do solo, num raio de influência do empreendimento, para os parâmetros: óleos e graxas e VOC para produtos componentes dos combustíveis comercializados (Benzeno, Tolueno, Etil-benzeno e Xileno - BTEX), seguindo a avaliações da Norma Brasileira, ABNT NBR 15515-1, versão corrigida 05.04.2011 ou uma mais recente, interpretando estes resultados com os parâmetros da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicada. O monitoramento deverá cobrir principalmente as áreas de maior possibilidade de possível contaminação, quais sejam: próximos aos tanques subterrâneos, ilhas de abastecimento e possíveis focos de contaminações. As amostras e análises químicas necessárias para elaboração do estudo/avaliação supra, deverão ser coletadas e analisadas por Laboratório acreditado pelo INMETRO, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011: Prazo: 120 (cento e vinte) dias após iniciar suas atividades.

XVII. Realizar o monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e graxas, e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX - Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises. As amostras e análises químicas necessárias para elaboração do estudo/avaliação supra, deverão ser coletadas e analisadas por Laboratório acreditado pelo INMETRO, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011. Prazo: semestralmente

XVIII. Executar o programa de automonitoramento dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de Tratamento de Efluente, ETE, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas. O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação do sistema tratamento dos efluentes sanitários bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Prazo: semestralmente.

XIX. Apresentar documentação comprobatória do envio do lodo biológico gerado quando da operação do Projeto do Sistema de Tratamento dos Efluentes Sanitários. Prazo: quando do acúmulo do lodo em quantidade necessária e suficiente para este envio.

XX. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado.

XXI. Manter as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO).

XXII. Realizar diariamente a limpeza das canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustível, em face da facilidade de acúmulo de resíduos com o objetivo de facilitar o fluxo de efluente para a caixa Separadora de Água e Óleo.

XXIII. Apresentar o “Relatório de Avaliação Efetiva do Cumprimento do PGRS”. Este relatório deverá conter: avaliação do cumprimento das recomendações e das ações específicas sugeridas, no PGRS apresentado, e que foram efetivadas, com comprovação documental e fotográfica, para o desenvolvimento do PGRS; a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive as embalagens de óleos que são deixadas pelos consumidores, quando da compra de óleo, a borra da caixa de separação de água e óleo, SAO e as lâmpadas fluorescentes, com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. No Relatório de Avaliação, além das comprovações acima mencionadas, deverá conter: informação documental e mensurada quantitativamente, se houve a redução nos gastos com a destinação dos resíduos, pelo uso e encaminhamento para reciclagem, conforme está no objetivo do PGRS apresentado; apresentar o “checklist”, Relatórios Periódicos de Avaliação dos Consultores e registro fotográficos, conforme definido na etapa de monitoramento do PGRS apresentado item “Monitoramento”; apresentar dados efetivamente realizados da “Tabela de Movimentação de Resíduos”, referente ao item “Controle Interno”, do PGRS apresentado; apresentar informações documentais da realização do “Programa de Educação Ambiental”, citado no item “Qualificação dos Agentes”, do PGRS apresentado. Deverá ser acompanhado com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável por sua execução. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

XXIV. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, ao longo da perfuração, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após iniciar suas atividades.

XXV. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/Laudo do Teste de Estanqueidade nos Tanques Subterrâneos, Tubulações, Conexões e Bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). Este teste de estanqueidade deverá constar sugestão de data, em dia/mês/ano, para a realização de um novo teste, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, do profissional responsável por sua realização e habilidade pelo conselho de classe. O Certificado, para o Relatório/Laudo mencionado acima, deverão ser expedidos por empresa/profissional acreditado pelo INMETRO, apresentando documentação comprobatória desse credenciamento, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução CEPRAM nº 3656/2006. Prazo: Os demais laudos/teste de estanqueidade deverão ter periodicidade conforme “Nota” referente ao Anexo A da “Tabela A.1 – Seleção de métodos de detecção de vazamento no SASC”, da Norma Técnica, ABNT NBR 13784 de outubro de 2006, ou o prazo sugerido pelo profissional, ou seja, o de menor prazo; 90 dias após o funcionamento das atividades

XXVI. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução ANO VIII – EDIÇÃO 2142 – DATA 08/07/2022 O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a

autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br 13 CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo arquivo das documentações comprobatória, para fiscalizações. Apresentar a SEMMAM estas documentações. Prazo: na renovação desta licença.

XXVII. Promover Logística Reversa, entregando as embalagens vazias de óleos lubrificantes para empresas regularizadas legalmente.

XXVIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos, acidentes ou desativação da atividade, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático.

XXIX. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento.

XXX. Executar os serviços de sinalizações de segurança na área do posto de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo, e as normas de segurança aprovadas conforme as NBRs 5419, 9077, 12.693, 13.434-1, 13.434-2 e 10.898.

XXXI. Condicionante Recomendatória: Dicas para tornar sua empresa mais amiga do meio ambiente: 1. Diminua o consumo de descartáveis, 2. Use luzes fluorescentes, 3. Reduza o uso de energia elétrica, 4. Diminua o uso de papel, 5. Separe e descarte corretamente o lixo produzido, 6. Trabalhe com empresas verdes, 7. Utilize seus equipamentos de forma consciente e eficiente, 8. Use equipamentos mais sustentáveis, 9. Use produtos biodegradáveis, 10. Priorizar o uso de energias renováveis.

XXXII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 02 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA – LU.**

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

A Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 34/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 1.607/2023- DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU** válida pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, localizada na Avenida Maria Quitéria, Brasília, Nº 258 – Feira de Santana-Ba, nas coordenadas geográficas 12° 16' 10.56" S e 38° 57' 18.00" W. Para desenvolvimento da atividade principal de Telefonia Móvel – Estação Rádio-Base, mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, a Lei Complementar Nº120/2018, artigo 227, §1º.

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018, a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. Prazo Contínuo.

IV. Instalar os balizamentos de orientação noturna de forma a possibilitar a orientação de aeronaves, conforme Portaria 957/GC3, de 15 de outubro de 2015, ICA 63-19 e 11-3 do COMAR.

V. Manter uma cópia da Licença Ambiental no endereço de funcionamento Avenida Maria Quitéria, Brasília, Nº 258 – Feira de Santana-Ba, nas coordenadas geográficas 12° 16' 10.56" S e 38° 57' 18.00" W, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

VI. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a renovação desta Licença Unificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Unificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantido disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 03 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA
PORTARIA Nº 36, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº 120/2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº.36/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 68626/2020 - DIV.LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa Claro S.A., nome Fantasia: Claro S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 40.432.544/0081-21 e Inscrição Municipal: Dispensada, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador - BA, CEP 41.830-492. Antena Radio Base FSA14, instalada no endereço na Rua Brasília, S/N, Sobradinho, Feira de Santana – BA, CEP 44032052 nas Coordenadas Geográficas (GMS): 12°13'42.50"S e 38°58'42.90"O, para desenvolver a atividade de Telefonia Móvel Celular, com potência efetivamente irradiante por cada um dos setores de aproximadamente 60,00 – 71,00W . Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental, que se encontram abaixo.

CONDICIONANTES:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, a Lei Complementar Nº120/2018, artigo 227, § 1º.

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018, a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo Contínuo.**

IV. Instalar os balizamentos de orientação noturna de forma a possibilitar a orientação de aeronaves, conforme Portaria 957/GC3, de 15 de outubro de 2015, ICA 63-19 e 11-3 do COMAR.

V. Manter uma cópia da Licença Ambiental no endereço de funcionamento Rua Paracatu, s/n, Loteamento Parque Brasil, Conceição (Mangabeira), Feira de Santana – BA, nas Coordenadas Geográficas (GMS): 12°13'35.76"S e 38°56'33.00"O, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º. Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal Nº 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de abril de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
026-2024-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	COFS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	Licitação Nº 050-2023 Pregão Eletrônico Nº 047-2023 Elemento Despesa: 33.90.30.0300 Projeto de Atividade: 2076 Fonte:15001002 E 17990050 PARECER Nº. 041/FHFS/2024	Reequilíbrio Econômico-Financeiro sobre o Item 84 do Contrato Nº 002-2024-1123 correspondente ao montante de R\$ 14.467,70.	10/04/2024

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

GILBERTO LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

